

4 — Classificação de Serviço actual

Muito Bom.

5 — Graduação em Concursos

Graduado em 6.º lugar no concurso curricular para juízes do Trib. de Contas — 1999;

Graduado em 7.º lugar no conc. Curric. para o STJ — 2008.

6 — Assessoria Jurídica

Prestada no Gabinete do Ministério da Justiça e junto dos Trib. da República de São Tomé e Príncipe, por designação do CSM, entre 15/11 e 16/12 de 2006, no âmbito penal.

7 — Pareceres elaborados a solicitação do CSM

Solicitados pelo IML e pela Ass. da Rep., relativos à constituição de uma “base de dados genéticos para fins de identificação e investigação criminal” — 2007.

8 — Publicações

“Crimes Contra o Património em Geral”, Ed. Rei dos Livros (1983), em colaboração com os IIs. Colegas Drs. A. Lopes de Almeida, C. Lopes do Rego, Guilherme da Fonseca e J. Marques Borges; Rei dos Livros;

“O Código da Privacidade e da Proteção de Dados Pessoais, na lei e na jurisprudência (nacional e internacional)”, Ed. Centro Atlântico (2006).

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho n.º 32116/2008

O novo enquadramento da área dos recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde propicia doravante uma abordagem diversa da sua gestão.

A execução de novas orientações aconselha a introdução de alterações na composição do órgão directivo da entidade que, central e directamente, superintende esta área de intervenção.

É neste contexto que se tem por adequado exonerar, com fundamento nesta conveniência de serviço, o licenciado Miguel Teixeira Garcia da Rocha Rodrigues do cargo de vogal do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., enquanto responsável pela gestão dos recursos humanos no âmbito do Serviço Nacional de Saúde. A presente exoneração não coloca em causa as qualidades profissionais e pessoais do agora exonerado, nem o desempenho das funções que teve a seu cargo, executadas com dedicação e mérito.

Assim:

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, aplicável *ex vi* do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 219/2007, de 29 de Maio, exonerar-se, com fundamento na conveniência de serviço acima referida, o licenciado Miguel Teixeira Garcia Rocha Rodrigues do cargo de vogal do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos após 30 de Novembro de 2008.

2 de Dezembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa. — A Ministra da Saúde, Ana Maria Teodoro Jorge.

Despacho n.º 32117/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e em harmonia com o constante no n.º 4 do artigo 21.º da Lei Orgânica do Ministério da Saúde, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, e no n.º 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P., o licenciado Victor Manuel da Silveira Borges, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Novembro de 2008.

5 de Dezembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa. — A Ministra da Saúde, Ana Maria Teodoro Jorge.

Sinopse curricular

Victor Manuel da Silveira Machado Borges, casado, 2 filhos. Natural de Lisboa, Nacionalidade Portuguesa, nascimento a 13 de Abril de 1953, Residência em Lisboa;

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Provas académicas em Medicina — Especialidade de Psicologia Médica — na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Curso de Hidrologia e Climatologia Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Curso de Especialização Universitária de Psicodiagnóstico de Rorschach da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Competência em Medicina Farmacêutica e em Gestão de Serviços de Saúde pela Ordem dos Médicos.

Experiência Profissional:

Médico de clínica geral, desde 1985;

Investigação e Desenvolvimento (I&D), gestão e formação, em multinacionais da indústria farmacêutica, nas quais exerceu várias funções, nomeadamente de Director Médico e de Assuntos Regulamentares;

Chefe de Serviços na Direcção Clínica da Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde nas áreas de seguros de saúde, acidentes de trabalho e acidentes pessoais.

Experiência Docente:

Docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Professor convidado do Instituto Superior de Ciências Educativas, tendo sido regente da disciplina de Psicofisiologia;

Professor convidado do Instituto Superior de Ciências da Saúde, tendo regido e lecionado Psicologia do Desenvolvimento;

Professor convidado da Universidade Atlântica, no curso de licenciatura em Gestão da Saúde, onde lecionou Gestão de Cuidados Máticos.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 32118/2008

Claúdia Graziela Vaz Ribeiro — técnica superior de 2.ª classe do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal técnico superior.

Por despacho do Secretário-Geral de 28 de Novembro de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000 de 7 de Abril, determino que seja promovida à categoria de técnica superior de 1.ª classe, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2005.

4 de Dezembro de 2008. — O Director, Francisco Guerra Tavares.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 32119/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Estatuto do Pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro, determina-se que a remuneração do pessoal do quadro único de contratação, actualizada para 2007 pelo despacho n.º 13 701/2007, de 5 de Junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2007, seja actualizada nas percentagens constantes do quadro em anexo, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2008.

9 de Dezembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, Luís Filipe Marques Amado. — O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

Pais	Moeda de pagamento	Actualização para 2008 (em percentagem)
África do Sul	USD	1,76
Alemanha	EUR	1,84
Andorra	EUR	2,19
Angola	USD	12,51
Arábia Saudita	SAR	1,84
Argélia	EUR	2,13
Argentina	USD	10,50
Austrália	AUD	2,01
Áustria	EUR	1,66
Bélgica	EUR	1,70
Bósnia	EUR	2,19
Brasil	USD	8,75
Bulgária	USD	14,51
Cabo Verde	USD	9,52
Canadá	CAD	1,35
Chile	USD	8,78
China (a)	USD	5,61
Colômbia	USD	14,77
Coreia do Sul	KRW	1,60
Croácia	USD	9,21
Cuba	USD	6,42
Dinamarca	DKK	1,16
Egipto	USD	14,23
Espanha	EUR	2,19
E.U.A	USD	2,36
Finlândia	EUR	1,31
França 1	EUR	1,40
França 2	EUR	1,90
Grécia	EUR	2,63
Guiné-Bissau	USD	6,89
Holanda	EUR	1,70
Hungria	EUR	10,92
Índia	INR	9,24
Irão	USD	14,15
Irlanda	EUR	2,19
Israel	USD	6,56
Itália	EUR	1,66
Japão	JPY	0,10
Luxemburgo	EUR	1,70
Macau-China	USD	2,91
Marrocos	USD	6,17
México	USD	5,99
Moçambique	USD	7,29
Nigéria	USD	7,23
Noruega	NOK	0,49
Paquistão	USD	7,46
Perú	USD	13,14
Polónia	USD	11,57
Quénia	USD	8,79
Reino Unido	GBP	2,10
República Checa	EUR	4,32
R.D. Congo	USD	11,40
Roménia	USD	15,43
Rússia	USD	12,29
São Tomé e Príncipe	USD	(b) 60,00
Senegal	USD	10,39
Sérvia	EUR	3,32
Suécia	USD	11,56
Suíça	SEK	1,66
Tailândia	CHF	0,62
Tunísia	USD	10,37
Turquia	TND	1,84
Ucrânia	USD	15,51
Uruguai	USD	9,70
Vaticano	USD	10,08
Venezuela	EUR	1,66
Zimbabué	USD	13,52
	USD	16,00

(a) Apenas aplicável às situações não sujeitas a contratualização directa com as autoridades locais.

(b) Aplicável ao grupo de pessoal técnico.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 32120/2008

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Banda Marcial de Murça, com o NIPC 500859752, com sede na Rua de Frei Diogo, 5090-135 Murça, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — Rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários. Exclui-se desta isenção os rendimentos provenientes de prestações de serviços relacionados com o ensino;

Categoria E — Rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — Rendimentos prediais;

Categoria G — Incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 1 de Janeiro de 2007, em conformidade com o n.º 3 do artigo 65.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.os 4 e 5 desta disposição.

2 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais,
Carlos Manuel Baptista Lobo.

300808618

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 29761/2008

Delegação de competências

Nos termos do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, delege nos adjuntos de chefe de finanças as seguintes competências:

I — Chefia das Secções:

1.ª Secção de Tributação (Património) — adjunto de chefe de finanças Paula Maria Mata Monteiro Amador, técnica de administração tributária, nível 2;

2.ª Secção de Tributação (Rendimento e Despesa) — adjunto de chefe de finanças Carlos Francisco Trindade Duarte Ferreira, técnico de administração tributária, nível 2;

3.ª Secção de Justiça Tributária — adjunto de chefe de finanças Ramon Vaz Menezes, técnico de administração tributária, nível 2;

4.ª Secção de Cobrança — adjunto de chefe de finanças Ana Maria Teixeira Cabral Costa técnica de administração tributária adjunta nível 3.

II — Competências gerais — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das Secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, compete:

1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva Secção, englobando estes os referidos no artigo 37.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, controlando a correção das contas de emolumentos e a fiscalização das isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao princípio da confidencialidade dos dados referidos no artigo 64.º da Lei Geral Tributária (LGT);

2) Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos funcionários, exceptuado o acto de visar o plano anual de férias;

3) Providenciar pela prontidão e elevada qualidade no atendimento dos clientes dos serviços, assinar a correspondência expedida com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores e a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;

4) Verificar e controlar os serviços para que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente quer pelas instâncias superiores;